

二、執行上款所指的職務的每月報酬相當於公共行政薪俸表一百點的金額。

三、本批示自二零二三年四月一日起產生效力。

二零二三年二月九日

行政長官 賀一誠

第 28/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《澳門基本電視頻道股份有限公司章程》第十六條第二款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款、第八條第一款的規定，作出本批示。

一、續任黃顯輝兼任澳門基本電視頻道股份有限公司董事會主席，任期遵照有關章程規定。

二、續任羅崇雯及潘勁生兼任澳門基本電視頻道股份有限公司董事，任期遵照有關章程規定。

三、執行該等職務的報酬由有關公司股東大會按章程訂定。

四、本批示自二零二三年四月十日起產生效力。

二零二三年二月九日

行政長官 賀一誠

第 29/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第9/2018號法律《設立市政署》第十一條、第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第九條第五款、三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款，以及《Estatutos de Matadouro de Macau, S.A.R.L.》第十八條第一款及第二十九條的規定，作出本批示。

一、市政署市政管理委員會柯嵐副主席以兼任制度續任 MATADOURO DE MACAU, S.A.R.L. 董事會成員，任期由二零二三年六月五日起至二零二四年六月四日止。

二、兼任上述職務的報酬由該公司股東大會訂定。

2. O exercício das funções referidas no número anterior é remunerado pela quantia mensal equivalente ao valor do índice 100 da tabela indiciária da Administração Pública.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2023.

9 de Fevereiro de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 28/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 16.º dos Estatutos da Canais de Televisão Básicos de Macau, S.A., e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação de Vong Hin Fai, em regime de acumulação de funções, como presidente do Conselho de Administração da Canais de Televisão Básicos de Macau, S.A., pelo prazo fixado nos respectivos estatutos.

2. São renovadas as nomeações de Lo Song Man e Pun Keng Sang, em regime de acumulação de funções, como administradores do Conselho de Administração da Canais de Televisão Básicos de Macau, S.A., pelo prazo fixado nos respectivos estatutos.

3. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela assembleia geral da mesma sociedade.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Abril de 2023.

9 de Fevereiro de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 29/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 9/2018 (Criação do Instituto para os Assuntos Municipais), do n.º 5 do artigo 9.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, do n.º 1 do artigo 18.º e do artigo 29.º dos Estatutos de Matadouro de Macau, S.A.R.L., o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação de O Lam, vice-presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do Instituto para os Assuntos Municipais, como membro do Conselho de Administração do MATADOURO DE MACAU, S.A.R.L., em regime de acumulação, com efeitos a partir de 5 de Junho de 2023 até 4 de Junho de 2024.

2. A remuneração pelo exercício das referidas funções é a que se encontra fixada pela Assembleia Geral da mesma Sociedade.